



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Transformador

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de um transformador trifásico de distribuição, visando atender as demandas energéticas do Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, inscrito no CNPJ nº 11.759.698/0001-40, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2879, Quadra 20, Lote 07, Centro, na sede do município.

A necessidade decorre do fato de que o transformador atualmente instalado apresenta falhas operacionais, sobrecarga e instabilidade no fornecimento de energia elétrica, ocasionando interrupções frequentes e comprometendo o funcionamento regular da unidade escolar.

Tal situação prejudica diretamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, além de representar risco à integridade dos equipamentos elétricos e à segurança dos usuários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual do exercício vigente, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (embasamento legal (Lei 14.133/2021))

- A contratação do objeto será realizada de forma comum através da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 72 incisos I a VIII, da lei n.º 14.133/2021, que roga o seguinte:
- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A contratação deverá contemplar o fornecimento e instalação de:

- Transformador trifásico de distribuição;
- Potência nominal: **112,5 kVA**;
- Tensão primária: **15 kV**;
- Tensão secundária: **220/127V**;
- Isolação em **óleo mineral**;
- Equipamento novo, com certificação do INMETRO;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e da concessionária de energia elétrica;

Além disso, deverá incluir:

- Retirada do transformador existente;
- Transporte e instalação do novo equipamento;
- Execução de testes e energização;
- Emissão de laudo técnico;
- Garantia mínima de 12 meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Transformador trifásico 112,5 kVA	01 unidade
02	Serviço de instalação e substituição	01 serviço

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção do transformador existente

- Não recomendada devido à recorrência de falhas e baixa confiabilidade.

b) Locação de transformador

- Inviável economicamente a médio e longo prazo.

c) Aquisição de novo transformador (solução adotada)

- Maior durabilidade;
- Garantia de fábrica;
- Melhor custo-benefício;
- Adequação à demanda energética atual da unidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços com fornecedores especializados, banco de preços públicos e contratações similares.

Valor estimado: **R\$ 32.031,00 (Trinta e dois mil e trinta e um reais)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

- Fornecimento de transformador novo conforme especificações técnicas;
- Transporte até o local;
- Retirada do transformador antigo;
- Instalação completa e adequação da estrutura, se necessário;
- Testes e energização;
- Garantia e suporte técnico.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação não será parcelada, pois o fornecimento e a instalação constituem solução integrada e indivisível, sendo tecnicamente inviável sua execução por fornecedores distintos sem comprometer a garantia e a responsabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Regularização do fornecimento de energia elétrica;
- Segurança das instalações;
- Continuidade das atividades educacionais;

- Redução de riscos de danos a equipamentos;
- Adequação da carga elétrica à demanda da unidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Solicitação de vistoria técnica junto à concessionária de energia;
- Verificação da carga instalada;
- Adequação do padrão de entrada, se necessário;
- Acompanhamento técnico da execução.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser assegurada a destinação ambientalmente adequada do transformador substituído, especialmente quanto ao descarte do óleo isolante mineral, conforme legislação ambiental vigente.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do transformador é medida necessária e indispensável para garantir o adequado funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, assegurando a continuidade dos serviços educacionais com qualidade e segurança.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LAUDECIR DE CASTILHOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 26/02/2026 às 08:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA GURGEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/02/2026 às 08:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **807248** e o código verificador **B4E6808C**.

Referência: [Processo nº 1-430/2026](#).

Docto ID: 807248 v1